



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.097 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, para criar 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga no Quadro Geral do Poder Executivo de Marmeleiro, definido no art. 3º da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Parágrafo único. Ficam inseridas, no Anexo I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, as especificações quanto ao cargo ora criado, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Pelo disposto nos artigos anteriores, o Quadro Geral constante no art. 4º, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÕES REFERENCIAIS DE VENCIMENTO	CLASSES
...	...	...	
Técnico em Segurança do Trabalho	1	7	1 a 18
...	...	...	

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 17 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ
LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.17 16:40:12-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro